Lei n° 261/05, de 27 de setembro de 2005.

Autoriza a Conceder Gratificação Especial aos membros da Comissão de Licitação.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar Gratificação Especial aos membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.

Art.2°- O valor da gratificação constante no artigo anterior será fixado pelo Prefeito Municipal, no mesmo ato que nomear seus membros, não podendo superar a 01 salário mínimo.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de setembro de 2005.

 Sylvio Silveira Martins Júnior

 Prefeito Municipal